



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 43/2020 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS
PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

A Comissão designada pela portaria nº 63, de 17 de setembro de 2020, responsável pelo processo seletivo para seleção de docentes, em conformidade com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) convoca os Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros/as (pretos/as e pardos/as), inscritos nas reservas de vagas, que devem participar do Procedimento de Verificação da Autodeclaração.

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) deverão acessar no horário, data e sala de videoconferência definido na tabela abaixo.
2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
3. Orienta-se que os(as) candidatos(as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 10 minutos (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
4. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração para candidatos(as) negros será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
5. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
6. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este ser protocolado através do e-mail do processo seletivo.
7. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente na página do processo seletivo.
8. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido

pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

Candidatos(as) Convocados

Link da sala: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-cefor-03			
Nome	Código de vaga	Data	Horário
CELI MARIA DE SOUZA	CCPLP	07/12/2020	09:20
JAQUELINE FERREIRA DE ALMEIDA	CCPLP	07/12/2020	09:40
ALESSANDRA DAS GRAÇAS CAETANO DE OLIVEIRA	CCPPES	07/12/2020	10:00